

FRETE FREE

LEILÃO
SENEPOL
3M

Genética Consistente

TOUROS E MATRIZES PO



FRETE FREE

05.JUNHO.2023 . 20h30
VIRTUAL PELO TERRAVIVA

TODOS OS ANIMAIS REGISTRADOS
PELA ABCB SENEPOL E AVALIADOS
PELA EMBRAPA/GENEPLUS

CRIATÓRIO PARTICIPANTE DO PMGS

Condições de Pagamento:
40 parcelas (2+2+2+2+2+30)



LEGENDAS DOS ÍNDICES UTILIZADOS AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS

PN = Peso ao Nascer

P120 = Peso aos 120 dias

TM120 = Total Materno aos 120 dias

PD = Peso à Desmama

TMD = Total Materno à Desmama

PS = Peso ao Sobreano

GPD = Ganho de Peso Pós-desmama

CFD = Conformação Frigorífica Pós-desmama

CFS = Conformação Frigorífica ao Sobreano

PES = Perímetro Escrotal ao Sobreano

AOL = Área de Olho de Lombo

EGS = Espessura de Gordura Subcutânea

MAR = Marmoreio

CAR = Consumo Alimentar Residual

LT
01

EIROS DA 3M FIV

RGD: MMM 0820 • NASC.: 17/09/2019 • MACHO



PRR 1019X

HBC RONDON 43K

ATÍLIO DA 3M FIV

GRAMA 2199 FIV

X

LARETA DA AGIR

GRAMA 473

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
838	43	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		0.463	-0.267	1.337	4.802	2.172	8.246	3.443	0.278	0.392	0.888	4.205	0.629	0.126	-0.105	
		TOP %	97.0	43.0	8.0	11.0	16.0	11.0	21.0	1.0	1.0	0.1	0.1	0.5	5.0	0.5
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 3.73												TOP: 0.1%				

LT 02

FLOSSIE DA 3M FIV

RGD: MMM 0973 • NASC.: 12/02/2021 • MACHO



PRR 1019X

CN 5480 HÉRCULES

ATÍLIO DA 3M FIV

BIJÚ DA CMI

X

LARETA DA AGIR

GST ARENA 220K ET

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
645	37,5	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		TOP %	0.406	-0.265	1.482	5.624	4.349	12.885	7.260	0.095	0.243	0.628	1.771	0.494	0.044	-0.020
			96.0	42.0	7.0	11.0	2.0	2.0	3.0	27.0	9.0	2.0	2.0	3.0	28.0	29.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 3.25												TOP: 0.1%				

LT
03

FACE DA 3M FIV

RGD: MMM 0908 • NASC.: 19/10/2020 • MACHO



KING ALPHA - KF 140G

PRR 978H ET

TT TNT'S PROSPERITY 12L

BACANA DA 3M FIV

X

HE 55E

GRAMA 735

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
711	45	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		0.059	-0.308	0.212	2.191	1.052	6.904	4.713	0.037	0.041	0.216	1.258	-0.081	0.037	0.035	
		TOP %	68.0	45.0	33.0	36.0	33.0	17.0	12.0	47.0	60.0	23.0	7.0	72.0	31.0	82.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.77												TOP: 23.0%				

LT
04

FILHO DA 3M FIV

RGD: MMM 0956 • NASC.: 08/01/2021 • MACHO



REDEEMER - WC 403E

PRR 840 ET

ALEF DA 3M FIV

GENE LAPA 1891 FIV

X

TAYGA DA CMI

GENE FURNA 281

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
610	40	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		0.142	-0.922	1.110	9.717	4.115	13.863	4.147	0.334	0.360	0.381	0.766	0.615	0.066	0.029	
		TOP %	77.0	76.0	12.0	0.5	3.0	1.0	15.0	0.5	2.0	10.0	17.0	0.5	19.0	78.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 3.10												TOP: 0.1%				



RGD: MMM 0963 • NASC.: 04/02/2021 • MACHO



GST SOL 31

BAZUCA DA 3M FIV

X

LARETA DA AGIR

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
670	40	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		-0.010	-0.793	-0.595	2.043	0.860	3.382	1.339	0.203	0.293	-0.402	-2.145	0.046	-0.046	-0.022	
		TOP %	59.0	70.0	61.0	38.0	36.0	39.0	43.0	6.0	4.0	92.0	99.0	50.0	73.0	27.0
		*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.33										TOP: 63.0%				



RGD: MMM 0971 • NASC.: 11/02/2021 • MACHO



AMI 635E - FLOR DE MAYO

SICURA FAM FIV

X

LARETA DA AGIR

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
593	39		PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		DEP	0.019	-0.401	0.124	2.280	2.559	7.485	5.205	0.244	0.394	-0.132	-1.013	0.070	-0.153	-0.052
		TOP %	63.0	50.0	36.0	35.0	11.0	14.0	9.0	3.0	0.5	68.0	85.0	46.0	98.0	8.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IOG): 0.93												TOP: 18.0%				

LT
07

FLIPPER DA 3M FIV

RGD: MMM 0921 • NASC.: 17/11/2020 • MACHO



REDEEMER - WC 403E

CN 5480 HÉRCULES

ALEF DA 3M FIV

BIJÚ DA CMI

X

TAYGA DA CMI

GST ARENA 220K ET

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
715	40,5	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		TOP %	0.097	-1.544	-0.389	7.931	4.894	9.010	1.079	0.386	0.418	0.357	0.550	0.589	0.100	0.015
			72.0	94.0	54.0	2.0	1.0	9.0	46.0	0.1	0.5	11.0	24.0	1.0	10.0	65.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 2.77												TOP: 0.5%				

LT
08

FOSSIL DA 3M FIV

RGD: MMM 0974 • NASC.: 01/03/2021 • MACHO



WC 77M

CN 4635

WC 173R

MATERA FAM FIV

X

WC 8387M

JULY DA CMI

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
610	37,5	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		TOP %	-0.053	-1.394	-1.437	2.013	-1.436	4.940	2.928	0.050	0.205	0.023	-0.143	0.137	-0.063	0.004
			53.0	91.0	84.0	39.0	80.0	28.0	26.0	42.0	15.0	47.0	53.0	34.0	80.0	53.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.41												TOP: 35.0%				

LT
09

FLORATIL DA 3M FIV

RGD: MMM 0969 • NASC.: 11/02/2021 • MACHO



REDEEMER - WC 403E

GST SOL 31

ARGOS DA 3M FIV

BAZUCA DA 3M FIV

X

JULY DA CMI

LARETA DA AGIR

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
590	37	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		TOP %	-0.010	-0.793	-0.595	2.043	0.860	3.382	1.339	0.203	0.293	-0.402	-2.145	0.046	-0.046	-0.022
			59.0	70.0	61.0	38.0	36.0	39.0	43.0	6.0	4.0	92.0	99.0	50.0	73.0	27.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.33												TOP: 63.0%				

LT
10

FRANKIE DA 3M FIV

RGD: MMM 0983 • NASC.: 01/04/2021 • MACHO



REDEEMER - WC 403E

ARATHORN DA JAJ

ARGOS DA 3M FIV

ABARAK DA JAJ

X

JULY DA CMI

JAJ033909

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
595	37,5	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		TOP %	0.132	-0.807	0.176	4.322	2.592	7.456	3.134	0.230	0.323	-0.148	-1.221	0.149	-0.030	0.000
			76.0	71.0	35.0	14.0	11.0	14.0	24.0	3.0	3.0	70.0	90.0	32.0	65.0	49.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.79											TOP: 22.0%					

LT
11

FARTO DA 3M FIV

RGD: MMM 0965 • NASC.: 07/02/2021 • MACHO



PRR 1019X

CN 5480 HÉRCULES

ATÍLIO DA 3M FIV

BIJÚ DA CMI

X

LARETA DA AGIR

GST ARENA 220K ET

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
603	40,5	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		TOP %	0.406	-0.265	1.482	5.624	4.349	12.885	7.260	0.095	0.243	0.628	1.771	0.494	0.044	-0.020
			96.0	42.0	7.0	7.0	2.0	2.0	3.0	27.0	9.0	2.0	2.0	3.0	28.0	29.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 3.25												TOP: 0.1%				

LT
12

FAUSTUS DA 3M FIV

RGD: MMM 0916 • NASC.: 12/11/2020 • MACHO



CN 4635

REDEEMER - WC 403E

GENE VALE 616

BARCELONA DA 3M FIV

X

ANELISA DA GRAMA

PARANOÁ 137 FIV

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
586	36		PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		DEP	-0.028	-1.113	-1.343	1.718	-0.982	1.267	-0.451	0.125	0.157	-0.037	-2.158	0.265	-0.007	-0.039
		TOP %	56.0	84.0	82.0	43.0	72.0	55.0	65.0	19.0	25.0	55.0	99.0	16.0	53.0	15.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 3.25												TOP: 0.1%				

LT
13

FLORAL DA 3M FIV

RGD: MMM 0968 • NASC.: 17/02/2021 • MACHO



REDEEMER - WC 403E

GST SOL 31

ARGOS DA 3M FIV

BAZUCA DA 3M FIV

X

JULY DA CMI

LARETA DA AGIR

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
555	35	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		-0.010	-0.793	-0.595	2.043	0.860	3.382	1.339	0.203	0.293	-0.402	-2.145	0.046	-0.046	-0.022	
		TOP %	59.0	70.0	61.0	38.0	36.0	39.0	43.0	6.0	4.0	92.0	99.0	50.0	73.0	27.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.33											TOP: 63.0%					

LT
14

FARES DA 3M FIV

RGD: MMM 0937 • NASC.: 10/12/2020 • MACHO



WC 77M

SCR 3051N

WC 173R

ACANA DA JAJ FIV

X

WC 8387M

BEEGA DA JAJ

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
680	45	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		0.078	-0.755	-0.002	0.848	-0.814	4.691	3.843	0.064	0.178	0.505	-0.660	0.290	0.053	-0.013	
		TOP %	70.0	68.0	40.0	54.0	69.0	30.0	18.0	37.0	20.0	4.0	74.0	14.0	24.0	35.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.02 TOP: 16.0%																

LT
15

FRANCO DA 3M FIV

RGD: MMM 1061 • NASC.: 10/05/2021 • MACHO



WC 77M

HBC RONDON 43K

WC 163R

GRAMA 2199 FIV

X

WC7068

GRAMA 473

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
548	39	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		-0.118	0.686	1.632	5.247	1.018	4.221	-1.026	0.256	0.201	0.155	1.790	0.277	0.090	-0.027	
		TOP %	44.0	7.0	5.0	9.0	33.0	33.0	71.0	2.0	15.0	30.0	2.0	15.0	12.0	23.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.27												TOP: 11.0%				

LT
16

FERREIRINHO DA 3M FIV

RGD: MMM 1069 • NASC.: 13/05/2021 • MACHO



REDEEMER - WC 403E

WC 238U

ARGOS DA 3M FIV

CALYPSA DA 3M FIV

X

JULY DA CMI

541 DA JAJ

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
571	39		PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		DEP	0.172	-1.184	-0.419	3.997	2.651	6.782	2.785	0.233	0.321	0.028	-1.540	0.102	-0.089	0.002
		TOP %	80.0	86.0	55.0	17.0	11.0	17.0	27.0	3.0	3.0	46.0	95.0	40.0	88.0	51.0
		*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IOG): 0.73										TOP: 24.0%				

LT
17

FELICIO DA 3M FIV

RGD: MMM 0906 • NASC.: 18/10/2020 • MACHO



KING ALPHA - KF 140G

HBC HOT STUFF 25A

TT TNT'S PROSPERITY 12L

LARETA DA AGIR

X

HE 55E

IAJ ASAP KURIGUARÉ 372L

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
688	42	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		TOP %	-0.287	-0.922	-0.401	3.178	0.507	4.981	1.802	0.151	0.147	-0.035	-0.528	0.570	0.013	0.041
			23.0	76.0	54.0	25.0	43.0	28.0	38.0	13.0	28.0	55.0	69.0	1.0	43.0	86.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.20												TOP: 12.0%				

LT
18

FLY DA 3M

RGD: MMM 0870 • NASC.: 11/10/2020 • MACHO



CP SHOSHONE 854U

WC 243 U

BRIZOLA DA 3M FIV

COCADA DA 3M FIV

X

PARANOÁ 137 FIV

ABARAK DA JAJ

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
608	37		PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		DEP	0.117	0.199	0.253	0.121	2.135	5.205	5.084	-0.059	-0.077	0.028	-0.044	-0.129	-0.002	-0.015
		TOP %	75.0	21.0	32.0	64.0	16.0	26.0	10.0	79.0	89.0	46.0	48.0	79.0	51.0	33.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.14												TOP: 45.0%				

LT
19

GALILEU DA 3M FIV

RGD: MMM 0989 • NASC.: 09/06/2021 • MACHO



REDEEMER - WC 403E

WC 98N

ALEF DA 3M FIV

BARTIRA DA 3M FIV

X

TAYGA DA CMI

VENEZA DA 3G FIV

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
510	39	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		-0.217	-1.815	-0.793	4.664	2.787	5.046	0.381	0.377	0.363	0.252	-0.505	0.404	0.081	0.008	
		TOP %	31.0	98.0	67.0	12.0	9.0	27.0	55.0	0.1	1.0	19.0	68.0	6.0	14.0	57.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.63												TOP: 6.0%				

LT
20

GAIO DA 3M

RGD: MMM 0993 • NASC.: 18/06/2021 • MACHO



REDEEMER - WC 403E

WC 238U

ARGOS DA 3M FIV

ALETTA FAM FIV

X

JULY DA CMI

ALEMANHA DA 3M FIV

PESO (kg)	CE (cm)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
533	37,5	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
		TOP %	0.263	-1.048	0.298	4.814	3.595	9.576	4.761	0.327	0.444	0.082	-1.476	0.192	-0.049	-0.026
			88.0	81.0	31.0	11.0	4.0	7.0	12.0	0.5	0.5	39.0	94.0	26.0	74.0	24.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.44												TOP: 8.0%				

LT
25

FELICIA DA 3M FIV

RGD: MMM 0903 • NASC.: 15/10/2020 • FÊMEA



PRENHE:
ESCORPIÃO DA
3M FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Jun/23

KING ALPHA - KF 140G

HBC HOT STUFF 25A

TT TNT'S PROSPERITY 12L

LARETA DA AGIR

X

HE 55E

IAJ ASAP KURIGUARÉ 372L

PESO (kg)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
605	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	0.117	0.199	0.253	0.121	2.135	5.205	5.084	-0.059	-0.077	0.028	-0.044	-0.129	-0.002	-0.015
		75.0	21.0	32.0	64.0	16.0	26.0	10.0	79.0	89.0	46.0	48.0	79.0	51.0	33.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.14											TOP: 45.0%				

LT
26

FOFA DA 3M FIV

RGD: MMM 0913 • NASC.: 28/10/2020 • FÊMEA



PRENHE: ESCORPIÃO DA 3M FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Jun/23

KING ALPHA - KF 140G

HBC HOT STUFF 25A

TT TNT'S PROSPERITY 12L

LARETA DA AGIR

X

HE 55E

IAJ ASAP KURIGUARÉ 372L

PESO (kg)		AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS													
565	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	0.117	0.199	0.253	0.121	2.135	5.205	5.084	-0.059	-0.077	0.028	-0.044	-0.129	-0.002	-0.015
		75.0	21.0	32.0	64.0	16.0	26.0	10.0	79.0	89.0	46.0	48.0	79.0	51.0	33.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.14										TOP: 45.0%					

LT
27

FORMOSA DA 3M FIV

RGD: MMM 0961 • NASC.: 04/02/2021 • FÊMEA



ΟΟCITOS:
35

PRENHE: DUDS DA 3M FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Nov/23

PRR 1019X

CN 5480 HÉRCULES

ATÍLIO DA 3M FIV

BIJÚ DA CMI

X

LARETA DA AGIR

GST ARENA 220K ET

PESO (kg)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
510	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	0.406	-0.265	1.482	5.624	4.349	12.885	7.260	0.095	0.243	0.628	1.771	0.494	0.044	-0.020
		96.0	42.0	7.0	7.0	2.0	2.0	3.0	27.0	9.0	2.0	2.0	3.0	28.0	29.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 3.25											TOP: 0.1%				

LT
28

FUGITIVA DA 3M FIV

RGD: MMM 0972 • NASC.: 11/02/2021 • FÊMEA



ΟΟCITOS:
120

PRENHE: DUDS DA 3M FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Fev/24

REDEEMER - WC 403E

AMI 635E - FLOR DE MAYO

ARGOS DA 3M FIV

SICURA FAM FIV

X

JULY DA CMI

LARETA DA AGIR

PESO (kg)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
491	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	0.019	-0.401	0.124	2.280	2.559	7.485	5.205	0.244	0.394	-0.132	-1.013	0.070	-0.153	-0.052
		63.0	50.0	36.0	35.0	11.0	14.0	9.0	3.0	0.5	68.0	85.0	46.0	98.0	8.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.93											TOP: 18.0%				

LT
29

AMÉRICA DA 3M FIV

RGD: MMM 077 • NASC.: 09/02/2016 • FÊMEA



ΟΟCITOS:
70

PRENHE:
ARGOS DA 3M
FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Ago/23

PRR 2110L

WC 173R

PRR 9039W

190 DA 3G FIV

X

CN 638N

SCR 5218

PESO (kg)		AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS													
660	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	0.197	-1.064	-2.171	-0.796	-1.572	-2.279	-1.483	-0.030	0.042	0.124	0.268	-0.317	-0.128	0.002
		34.0	82.0	95.0	75.0	82.0	80.0	76.0	71.0	60.0	33.0	35.0	95.0	96.0	51.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.99											TOP: 84.0%				

LT
30

ARAPONGA DA 3M FIV

RGD: MMM 020 • NASC.: 29/08/2015 • FÊMEA



ΟΟCITOS:
25

PRENHE: ARGOS DA 3M FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Nov/23

CN 5938D

RD HÉRCULES 6801J

CH PROFIT 10J

JOYA DA CMI

X

BTF HU62 3608

GST ARENA 218 ET

PESO (kg)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
620	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	-0.084	-0.445	-0.423	-0.652	0.597	-0.875	-0.223	0.147	0.161	-0.243	0.665	-0.119	-0.081	0.045
		49.0	52.0	55.0	73.0	42.0	71.0	62.0	14.0	24.0	80.0	20.0	77.0	86.0	88.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): -0.33											TOP: 64.0%				

LT
31

FADWA DA 3M FIV

RGD: MMM 0943 • NASC.: 14/12/2020 • FÊMEA



PRENHE:
ESCORPIÃO DA
3M FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Jul/23

WC 77M

CN 811R

WC 173R

CACATUA DA 3M FIV

X

WC 8387M

LARETA DA AGIR

PESO (kg)		AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS													
610	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	-0.063	-0.554	-0.634	0.136	0.667	2.234	2.098	-0.029	0.062	-0.025	0.172	0.045	-0.078	0.015
		52.0	58.0	62.0	64.0	40.0	48.0	34.0	70.0	53.0	54.0	39.0	50.0	85.0	65.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.18											TOP: 43.0%				

LT
32

FLORA DA 3M FIV

RGD: MMM 0964 • NASC.: 06/02/2021 • FÊMEA



ΟΟCITOS:
40

PRENHE:
DUDS DA 3M
FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Fev/24

REDEEMER - WC 403E

GST SOL 31

ARGOS DA 3M FIV

BAZUCA DA 3M FIV

X

JULY DA CMI

LARETA DA AGIR

PESO (kg)		AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS													
515	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	-0.010	-0.793	-0.595	2.043	0.860	3.382	1.339	0.203	0.293	-0.402	-2.145	0.046	-0.046	-0.022
		59.0	70.0	61.0	38.0	36.0	39.0	43.0	6.0	4.0	92.0	99.0	50.0	73.0	27.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IOG): -0.33											TOP: 63.0%				

RGD: MMM 0957 • NASC.: 09/01/2021 • FÊMEA

PRENHE:
DUDS DA 3M
FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Nov/23

WC 918B

WC 173R

HBC 918 28G

ZB 55 FIV

X

HBC DOLLY 2E E.T.

MISS WIZARD23-904/142 DA GRAMA

LT
34

RGD: MMM 0982 • NASC.: 31/03/2021 • FÊMEA



PRENHE:
DUDS DA 3M
FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Fev/24

REDEEMER - WC 403E

AMI 635E - FLOR DE MAYO

ARGOS DA 3M FIV

SICURA FAM FIV

X

JULY DA CMI

LARETA DA AGIR

PESO (kg)		AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS													
480	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	0.019	-0.401	0.124	2.280	2.559	7.485	5.205	0.244	0.394	-0.132	-1.013	0.070	-0.153	-0.052
		63.0	50.0	36.0	35.0	11.0	14.0	9.0	3.0	0.5	68.0	85.0	46.0	98.0	8.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.93											TOP: 18.0%				

LT
35

FATINHA DA 3M

RGD: MMM 0919 • NASC.: 16/11/2020 • FÊMEA



PRENHE: ESPERTO DA 3M FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Out/23

CP SHOSHONE 854U

PRR 978H ET

BRIZOLA DA 3M FIV

BACANA DA 3M FIV

X

PARANOÁ 137 FIV

GRAMA 735

PESO (kg)		AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS													
545	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	-0.266	-0.883	0.113	4.401	1.246	7.483	3.082	0.189	0.241	0.310	0.398	0.574	0.020	0.053
		25.0	74.0	37.0	14.0	29.0	14.0	24.0	7.0	9.0	14.0	30.0	1.0	39.0	92.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 2.10											TOP: 2.0%				

LT
36

FADIA FIV

RGD: MMM 0947 • NASC.: 19/12/2020 • FÊMEA



ΟΟCITOS:
35

PRENHE: ESPERTO DA 3M FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Dez/23 - Fêmea

WC 77M

CN 811R

WC 173R

CACATUA DA 3M FIV

X

WC 8387M

LARETA DA AGIR

PESO (kg)		AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS													
490	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	-0.063	-0.554	-0.634	0.136	0.667	2.234	2.098	-0.029	0.062	-0.025	0.172	0.045	-0.078	0.015
		52.0	58.0	62.0	64.0	40.0	48.0	34.0	70.0	53.0	54.0	39.0	50.0	85.0	65.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.18											TOP: 43.0%				



RGD: MMM 0853 • NASC.: 31/08/2020 • FÊMEA



PREVISÃO
DE PARTO:
Ago/23

CP SHOSHONE 854U

CN 5225

BRIZOLA DA 3M FIV

BALIZA DA 3M FIV

X

PARANOÁ 137 FIV

1053-08 DA JAJ

PESO (kg)		AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS													
522	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	-0.152	-0.912	-0.588	2.187	-0.110	3.589	1.402	0.161	0.174	0.144	-0.666	0.460	0.075	0.025
		39.0	76.0	61.0	36.0	56.0	37.0	43.0	11.0	21.0	31.0	74.0	4.0	16.0	74.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.96											TOP: 17.0%				



RGD: MMM 0970 • NASC.: 11/02/2021 • FÊMEA



PRENHE: DUDS DA 3M FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Fev/24

WC 77M

HBC RONDON 43K

WC 163R

GRAMA 2199 FIV

X

WC7068

GRAMA 473

PESO (kg)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
505	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	-0.118	0.686	1.632	5.247	1.018	4.221	-1.026	0.256	0.201	0.155	1.790	0.277	0.090	-0.027
		44.0	7.0	5.0	9.0	33.0	33.0	71.0	2.0	15.0	30.0	2.0	15.0	12.0	23.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.27											TOP: 11.0%				

LT
39

FARISHA DA 3M FIV

RGD: MMM 0976 • NASC.: 17/03/2021 • FÊMEA



ΟΟCITOS:
60

PRENHE: ESPERTO DA 3M FIV

PREVISÃO
DE PARTO:
Fev/24

REDEEMER - WC 403E

850 DA REPRODUÇÃO

ALEF DA 3M FIV

ASSUCENA DA 3G FIV

X

TAYGA DA CMI

FANCY DA 3GEZ

PESO (kg)		AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS													
428	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	-0.143	-0.017	0.785	4.611	1.864	2.977	-1.634	0.358	0.308	0.250	0.361	0.074	0.131	-0.023
		75.0	21.0	32.0	64.0	16.0	26.0	10.0	79.0	89.0	46.0	48.0	79.0	51.0	33.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.84											TOP: 21.0%				

LT
40

GABY DA 3M FIV

RGD: MMM 0985 • NASC.: 02/06/2021 • FÊMEA



ΟΟCITOS:
120

SERVIDA:
ESCORPIÃO DA
3M FIV

REDEEMER - WC 403E

PRR 978H ET

ALEF DA 3M FIV

BACANA DA 3M FIV

X

TAYGA DA CMI

GRAMA 735

PESO (kg)		AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS													
462	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	-0.215	-0.775	-0.057	3.672	2.240	4.216	0.544	0.334	0.339	0.384	0.454	0.374	0.047	-0.005
		31.0	69.0	42.0	20.0	15.0	33.0	53.0	0.5	2.0	9.0	28.0	7.0	27.0	43.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 1.77											TOP: 4.0%				

LT
41

GALETA DA 3M

RGD: MMM 0997 • NASC.: 28/07/2021 • FÊMEA



ΟΟCITOS:
90

SERVIDA:
ESPERTO DA 3M
FIV

GST SOL 31

WC 173R

DUDS DA 3M FIV

DEMETRA DA 3M FIV

X

LARETA DA AGIR

ATREVIDA DA 3M FIV

PESO (kg)		AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS													
470	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	0.117	0.082	0.980	2.906	1.595	7.155	4.249	0.021	0.122	0.045	-0.400	-0.026	-0.057	0.015
		75.0	25.0	14.0	28.0	24.0	16.0	15.0	52.0	34.0	44.0	64.0	63.0	77.0	65.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.50											TOP: 31.0%				

LT
42

GAROTA DA 3M

RGD: MMM 1001 • NASC.: 15/08/2021 • FÊMEA



ΟΟCITOS:
60

SERVIDA:
ESPERTO DA 3M
FIV

GST SOL 31

850 DA REPRODUÇÃO

DUDS DA 3M FIV

DESENHADA DA 3M FIV

X

LARETA DA AGIR

ACANA DA IAI FIV

PESO (kg)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
450	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	0.042	0.780	2.011	3.117	1.681	6.291	3.174	0.056	0.105	0.020	-0.264	0.114	0.074	0.019
		66.0	6.0	3.0	25.0	22.0	20.0	23.0	40.0	40.0	47.0	58.0	38.0	17.0	68.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.66											TOP: 26.0%				



LT
43

ANA DA 3M FIV

RGD: MMM 0999 • NASC.: 28/07/2021 • FÊMEA



OÓCITOS:
45

SERVIDA:
ESPERTO DA 3M
FIV

REDEEMER - WC 403E

GST SOL 31

ALEF DA 3M FIV

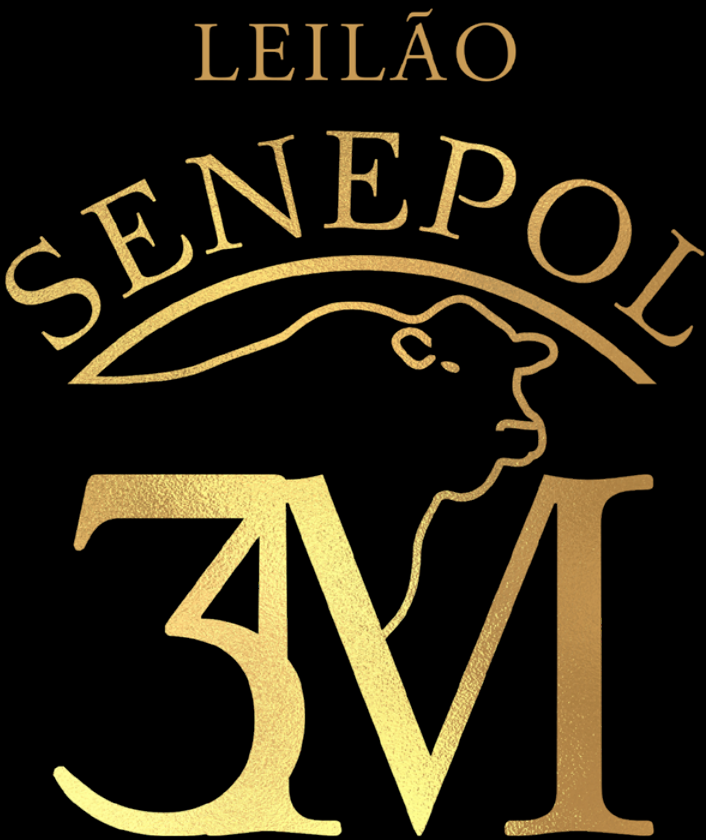
X

BAZUCA DA 3M FIV

TAYGA DA CMI

LARETA DA AGIR

PESO (kg)	AVALIAÇÃO EMBRAPA-GENEPLUS														
410	DEP	PN	P120	TM120	PD	TMD	PS	GPD	CFD	CFS	PES	AOL	EGS	MAR	CAR
	TOP %	0.185	-0.660	-0.278	3.021	1.575	2.240	-0.780	0.270	0.261	-0.025	-1.111	0.258	0.038	-0.020
		35.0	64.0	50.0	26.0	24.0	48.0	68.0	2.0	7.0	53.0	88.0	17.0	31.0	29.0
*ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO GENÉTICA (IQG): 0.52 TOP: 31.0%															



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a eles) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das

comissões(venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irretiráveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBRES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”

LEILÃO
SENEPOL
3M
Genética Consistente

Assessoria:



Leiloeira:



Transmissão:



Apoio:



Patrocínio:

